

**CONSELHO DIRETOR
RESOLUÇÃO N. 002/2008**

APROVA o Termo de Referência do Programa de Apoio à Consolidação das Instituições Estaduais de Ensino e/ou Pesquisa – Pró-Estado.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo protocolado sob o N. 2594/2007, relativo ao anteprojeto do **Termo de Referência do Programa de Apoio à Consolidação das Instituições Estaduais de Ensino e/ou Pesquisa – Pró-Estado;**

CONSIDERANDO o Plano de Ação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – 2007/2008;

CONSIDERANDO a decisão adotada por este Conselho, em reunião realizada nesta data.

R E S O L V E:

APROVAR o Termo de Referência do Programa de Apoio à Consolidação das Instituições Estaduais de Ensino e/ou Pesquisa – Pró-Estado, parte integrante desta Resolução.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro 2008.



Prof. Dr. **Odenildo Teixeira Sena**
Presidente



**CONSELHO DIRETOR
RESOLUÇÃO N. 002/2008**

TERMO DE REFERÊNCIA

**PROGRAMA DE APOIO À CONSOLIDAÇÃO DAS
INSTITUIÇÕES ESTADUAIS DE ENSINO E/OU
PESQUISA – PRÓ-ESTADO**

Manaus, Amazonas

2008

- 2 -



 NDICE

| | |
|---|----------|
| 1. INTRODU O | 4 |
| 2. JUSTIFICATIVA E OPORTUNIDADE | 6 |
| 3. OBJETIVOS DO PROGRAMA | 6 |
| 4. REQUISITOS E CONDI OES DAS INSTITUI OES PARA PLEITEAR FINANCIAMENTO | 7 |
| 5. BENEF CIOS | 7 |
| 6. RECURSOS FINANCEIROS | 8 |
| 7. FORMA DE SOLICITA O DE APOIO, IMPLEMENTA O, AVALIA O E ACOMPANHAMENTO | 8 |
| 8. RESULTADOS ESPERADOS | 9 |

INTRODUÇÃO

Para gerenciar as questões ligadas à Ciência, Tecnologia e Inovação no Amazonas, o governo criou, em 2003, a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT¹ e a FAPEAM².

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM tem como finalidades o amparo à pesquisa científica básica e aplicada e ao desenvolvimento tecnológico e experimental no Estado do Amazonas em todas as áreas do conhecimento, com o objetivo de aumentar *o estoque de conhecimentos científicos e tecnológicos e sua conseqüente aplicação no interesse do desenvolvimento econômico e social do Estado* (Art 3º - Lei Delegada N. 116 de 18 de maio de 2007).

Assim, uma das competências da FAPEAM consiste em custear ou financiar, total ou parcialmente, projetos de pesquisa científica e tecnológica de pesquisadores individuais ou de instituições de direito público e privado, considerados relevantes para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, social e sustentável do estado. A ciência deve estar ao alcance de todos e servir ao bem-estar da sociedade, respeitando e valorizando a diversidade social e cultural.

Os instrumentos utilizados pela FAPEAM para viabilizar o desenvolvimento das pesquisas são os financiamentos, concedidos por meio de Programas, com objetivos específicos, associados à geração e aplicação dos conhecimentos, de forma a atender as finalidades e os princípios acima mencionados.

Além do orçamento próprio, a Fundação tem se articulado e estabelecido termos de convênios com instituições estaduais, nacionais e internacionais, por meio dos quais são ampliadas as ofertas de recursos financeiros e as ações no campo científico e tecnológico no Estado, contribuindo de forma significativa para a construção de novos saberes e o desenvolvimento de tecnologias.

¹ Lei 2.783, de 31 de janeiro de 2003.

² Decreto Nº de 23. 268 de 11 de março de 2003. Lei Delegada N. 116 de 18 de maio de 2007.

É impossível não reconhecer a importância dos diversos saberes que se refletirão na diversidade de pensamento, soluções e políticas, necessárias para implementação do desenvolvimento sustentável, proposto pelo Governo do Amazonas. Neste contexto, espera-se o fortalecimento do sistema de governo, que necessitará de instrumentos, conhecimentos e técnicas diferenciadas das historicamente adotadas.

Para contribuir com essa mudança de rumos, a FAPEAM estará implementando o PROGRAMA DE APOIO À CONSOLIDAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS DE ENSINO E/OU PESQUISA – PRÓ-ESTADO, a partir do reconhecimento das demandas e necessidades expressas por diversos atores e segmentos de governo.

Essas demandas serão atendidas a partir da adoção de uma estratégia de análise contínua de propostas apresentadas pelas instituições do governo do Estado do Amazonas. Neste sentido, serão aceitos, a qualquer tempo³, projetos de pesquisa ou de formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação *stricto sensu* – PPGSS, cujas demandas são compatíveis com os Programas vigentes na FAPEAM⁴. As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios e benefícios estabelecidos nos diferentes Programas⁴ e enviados para apreciação e julgamento do Conselho Diretor da FAPEAM, considerando a disponibilidade orçamentária para o PRÓ-ESTADO naquele exercício.

As propostas encaminhadas devem viabilizar a implantação e melhoria de infra-estrutura, formação de capital intelectual, elaboração, utilização e implementação de conhecimentos, organizados de maneira a permitir a atuação cooperativa, coordenada e convergente dos órgãos governamentais para o desenvolvimento sustentável do Amazonas.

³ Na forma de fluxo contínuo, respeitando os critérios de avaliação de propostas da FAPEAM e a disponibilidade orçamentária para o PRÓ-ESTADO naquele exercício.

⁴ Excetuando-se os seguintes programas: a. PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS – PAPE; b. PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS NO ESTADO DO AMAZONAS – PAREV; c. PROGRAMA INTEGRADO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - PIPT, e os que se desenvolvam no âmbito de parcerias com outras instituições de fomento, entre elas CNPq, CAPES, FINEP.

2. JUSTIFICATIVA E OPORTUNIDADE

O Governo do Amazonas vem sendo reconhecido pela ousadia e capacidade de implementar ações estratégicas na busca da consolidação de um sistema de governo de excelência, com a missão de integrar e gerar conhecimento atualizado para a articulação, o planejamento e a coordenação das ações globais visando à inclusão social, à proteção, à conservação e ao desenvolvimento sustentável.

Inicialmente, o **PROGRAMA DE APOIO À CONSOLIDAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS DE ENSINO E/OU PESQUISA – PRÓ-ESTADO** configura-se como um programa que criará as condições para o desenvolvimento de capital intelectual, estudos e tecnologias para, posteriormente, culminar com produtos e projetos aplicados às necessidades e atividades das instituições de governo.

Considerando as demandas atuais, vislumbramos a oportunidade de apoiar propostas para solucionar os questionamentos existentes frente aos desafios de gestão de um plano de desenvolvimento sustentável de um estado do tamanho do Amazonas.

É neste contexto que se insere o PRÓ-ESTADO, proporcionando o deslocamento de pesquisadores e especialistas de alta qualificação, em áreas e temas consideradas estratégicas para o estado, para atuar em parceria com as instituições de ensino e pesquisa do Amazonas.

3. OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1. Objetivo Geral

Fortalecer e incentivar o desenvolvimento de iniciativas que ampliem a formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação *stricto sensu* – PPGSS, o desenvolvimento e utilização de conhecimento científico e inovação tecnológica no âmbito das Instituições Estaduais de Ensino Superior.

3.2. Objetivos Específicos

- Incentivar a formação de recursos humanos, em nível de Pós-Graduação *stricto sensu* – PPGSS, vinculados às instituições do governo de Estado;

- Incentivar e consolidar o desenvolvimento da pesquisa científica, tecnológica e inovação nas instituições de pesquisa e/ou ensino superior estaduais;
- Incentivar a adoção de política de C&T e a criação de núcleos de pesquisa nas instituições estaduais do governo do Estado, com o intuito de gerenciar e produzir conhecimentos com vistas ao melhoramento das políticas públicas e das ações do governo do Estado;
- Fortalecer a infra-estrutura de pesquisa das instituições de ensino superior e/ou pesquisa do governo do estado do Amazonas.

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES DAS INSTITUIÇÕES PARA PLEITEAR FINANCIAMENTO

- 4.1 Dispor de política de pesquisa e formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação *stricto sensu* – PPGSS;
- 4.2 Criar núcleos de coordenação e execução de política de pesquisa e formação de recursos humanos ou consolidar os já existentes;
- 4.3. Garantir e manter infra-estrutura adequada para o desenvolvimento da proposta;
- 4.4 Dispor de condições para administração global dos recursos disponibilizados para o desenvolvimento do projeto aprovado no âmbito do PRÓ-ESTADO;
- 4.5 Assumir, como parte da contrapartida, os custos administrativos dos recursos repassados pela FAPEAM.

5. BENEFÍCIOS

5.1 Serão concedidos os mesmos benefícios dos diversos programas ofertados pela FAPEAM correspondentes à demanda apresentada ao PRÓ-ESTADO, dentre eles:

- a) material permanente e equipamentos;
- b) material bibliográfico;
- c) material de consumo;
- d) diárias para professores visitantes;

- e) serviços de terceiros – pessoa física;
- f) serviços de terceiros – pessoa jurídica.

5.2. Não será financiado o pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou qualquer outra vantagem para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal), taxas de administração ou gestão a qualquer título e todos os demais impedimentos previstos nas normas da FAPEAM.

6. RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do PRÓ-ESTADO a FAPEAM destinará um total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), distribuídos, ao longo do ano de 2008.

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO DE APOIO, IMPLEMENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1 Os dirigentes Institucionais deverão encaminhar à FAPEAM as propostas de pesquisa e/ou formação de recursos humanos em nível de mestrado e doutorado, ou projetos de implementação de infra-estrutura para pesquisa;

7.2 A FAPEAM analisará as solicitações e as enquadrará num dos Programas existentes na instituição;

7.3 A FAPEAM encaminhará as normas, formulários correspondentes e os prazos de entrega da documentação;

7.4 De posse da demanda no formato solicitado, a FAPEAM procederá à análise e julgamento de acordo com as normas e critérios estabelecidos nos respectivos Programas;

7.5. As propostas aprovadas estarão submetidas aos requisitos de acompanhamento e avaliação estabelecidos nas normas do Programa correspondente.

8. RESULTADOS ESPERADOS

- a) Fortalecimento da cultura de tomada de decisões com base em informações científicas nas esferas de governo;
- b) Novas equipes para ampliação da capacidade técnica e de pesquisa científica nas instituições estaduais de ensino e/ou pesquisa do Amazonas;
- c) Ampliação e difusão de conhecimentos nas áreas funcionais e técnicas existentes nessas instituições;
- d) Desenvolvimento e capacitação de técnicas para a evolução do Sistema de Governo rumo ao desenvolvimento sustentável.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2008.



Prof. Dr. Odenildo Teixeira Sena
Diretor-Presidente